

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR – APURAÇÃO DE DENÚNCIAS -----

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se em caráter extraordinário os conselheiros de direito do COMCRIAR – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara. A pauta relativa à reunião extraordinária referiu-se às denúncias feitas ao Ministério Público e/ou a este colegiado representado, a saber: -----

---- PRIMEIRA DENÚNCIA APURADA: feita por Luiz Carlos Seschi Filho e Márcia Daniele Ferreira, relatando difamação, assédio moral, caráter antiético e violação de direitos. A denúncia e moção de repúdio foi direcionada aos colegas de trabalho de Márcia Danielle Ferreira, conselheiros tutelares componentes das equipes I e II, citando nominalmente Márcio W Servino, Dayanne Cardoso e Valceir Benedito -----

A conselheira de direito Gislaine Martins, integrante da comissão de sindicância, procedeu à leitura integral da denúncia interposta, com os relatos escritos feitos pelo denunciante Luiz Carlos Seschi Filho. Após a leitura, o conselheiro e integrante da comissão Luciano Pizzone esclareceu que a denúncia em questão não foi feita diretamente ao COMCRIAR, mas sim ao Ministério Público, que representado pela Dra, Noemi Corrêa, solicitou parecer deste colegiado. Seguidamente, Luciano procedeu à leitura da resposta / parecer elaborada pela comissão. -----

Em seu parecer, a comissão enfatizou que os acontecimentos relatados não interferiram na qualidade e assiduidade do trabalho do Conselho Tutelar. Entretanto, foi explicitamente solicitado aos conselheiros tutelares que se atenham aos protocolos, decoro e ética exigidos pelo cargo, para desta maneira, não mais reincidirem em ocasiões que gerem constrangimento e desconforto, mantendo o clima de seriedade e produtividade que um órgão como o Conselho Tutelar deve ter. -----

O parecer sobre a denúncia de Luiz Carlos Seschi Filho e Márcia Daniele Ferreira foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros titulares presentes. -----

---- SEGUNDA DENÚNCIA APURADA: feita pela assistente social Daiane Cristina Onofre Domingues, representando a Creche Nossa Senhora do Carmo, contra os trabalhos realizados pelo Conselho Tutelar, representando como requerido o conselheiro tutelar Moacyr Ellero. -----

A conselheira e integrante da comissão de sindicância, Walkiria Amaral, procedeu à leitura da denúncia na íntegra, seguida pela conselheira e integrante da comissão de sindicância, Gislaine Martins. O documento em questão relatou detalhadamente os acontecimentos e ocorrências relativas à denúncia, elencando os atendimentos realizados, tratamentos e evoluções do caso da menor Milena Vitória Nogueira da Silva e sua mãe Daiane de Fátima Nogueira da Silva. A denunciante entende que houve falha e ação equivocada por parte do conselheiro tutelar, no tocante ao atendimento da menor Milena Vitória. Seguidamente à leitura da

denúncia, foi feita a leitura dos relatos de defesa apresentados pelo conselheiro Moacyr Ellero, responsável pelos últimos atendimentos do caso, aqui representando o Conselho Tutelar I. O integrante da comissão Luciano Pizzone ressaltou aos presentes que a defesa do conselheiro Moacyr apresenta-se documentada. ---- Após a exposição dos relatos, a comissão relatou suas solicitações correspondentes, atualizações das ocorrências, documentos relativos aos atendimentos e demais detalhes pertinentes à apuração. A leitura das respostas submetidas à comissão, incluiu ofícios expedidos, relatos e histórico de solicitações. Após a leitura de todos de todos os andamentos, a integrante da comissão Gislaine Martins procedeu à leitura da resposta / parecer, detalhando as considerações da comissão.-----

A conclusão principal dos integrantes da comissão de sindicância é a de proceder com encaminhamento do caso ao Ministério Público, pois não é competência do COMCRIAR analisar a possibilidade ou negativa de afastamento de conselheiros. Ainda, o integrante da comissão Luciano Pizzone explanou sobre as necessidades de apuração do MP, no tocante aos andamentos do atendimento prestado à menor. -----

A integrante da comissão e conselheira Walkiria Amaral também manifestou suas impressões sobre o caso, ressaltando os vários aspectos de gravidade, mas sem documentos ou demais provas que atestem negligência por parte do conselheiro Moacyr. Walkiria também ressaltou que a conclusão sobre o afastamento corresponde ao Ministério Público. Todos os integrantes da comissão de sindicância ressaltaram que só podem avaliar os documentos oficiais apresentados. A conselheira Anna Paula Nunes solicitou alguns esclarecimentos sobre a situação atual da menor, e maiores informações foram prestadas pela comissão. Alexandre Machado esclareceu que os conselheiros devem votar sobre a última leitura feita por Gislaine Martins, compartilhando também os detalhamentos dos trabalhos e cronograma do caso para todos os presentes. -----

A conselheira Walkiria Amaral, falando como conselheira de direito do COMCRIAR, explanou sobre a necessidade de se procurar e arquivar adequadamente os históricos e arquivos de atendimento de cada criança. -----

Concluindo os trabalhos da segunda denúncia apurada, a comissão de sindicância entendeu que não há provas de negligência no atendimento realizado pelo Conselho Tutelar, relativo ao caso da menor Milena Vitória, e a resposta / parecer foi aprovada por 10 conselheiros presentes, contra 01 abstenção correspondente à conselheira Clélia Machado Cândido. -----

----- TERCEIRA DENÚNCIA APURADA: A terceira denúncia apurada foi interposta pelo conselheiro tutelar José Lopes da Silva Filho (conhecido como Nei), contra Márcio William Servino, também conselheiro tutelar. Os fatos correspondentes foram elencados e descritos através de leitura da conselheira e integrante da comissão Walkiria Amaral. A denúncia refere-se a ofensas proferidas em redes sociais, com conteúdo racista e desmoralizante proferido por Márcio W Servino em sua página do Facebook -----

As postagens configuradas como objeto da denúncia foram lidas por Walkiria, assim como os relatos detalhados do denunciante José Lopes. O conselheiro e integrante da comissão Luciano Pizzone leu a todos os presentes as solicitações feitas ao requerido Márcio Servino, dando assim oportunidade de argumentações e defesa. Luciano leu a devolutiva do conselheiro tutelar Márcio, que apresentou uma série de detalhamentos não relativos ao processo, mas também pontuou esclarecimentos e argumentações correspondentes à denúncia. -----

Diante de todo o apresentado, tanto por parte do denunciante como pela parte do denunciado, Luciano leu o parecer da comissão de sindicância, que considerou como aplicável a pena de ADVERTÊNCIA ao senhor Márcio Servino. Os integrantes da comissão ressaltaram a gravidade das ofensas proferidas, além do fato inquestionável, inclusive admitido pelo denunciado em seus esclarecimentos de defesa. A comissão explanou sobre a extrema inadequabilidade de conduta diante de um cargo de conselheiro tutelar. Também manifestou-se total desaprovação às menções feitas sobre o trabalho do Conselho Tutelar nas redes sociais do denunciado, considerando que o assunto já foi mencionado e alertado como absolutamente impróprio aos conselheiros tutelares. -----

Diante do exposto, Alexandre Machado submeteu a penalidade de ADVERTÊNCIA à aprovação dos conselheiros presentes. A conselheira Mônica Favoreto declarou ser a favor da advertência, mas contra a admissão de direcionamento das ofensas ao conselheiro José Lopes Nei. A conselheira Anna Paula Nunes declara que é contra a conduta do conselheiro Márcio, mas também se manifesta contra a advertência, uma vez que não considera a aplicação como competência do COMCRIAR. -----

Assim, a aplicação de ADVERTÊNCIA foi aprovada por 10 conselheiros presentes, com 01 voto contra, da conselheira Anna Paula Nunes. -----

Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos da reunião extraordinária, às dez horas e cinquenta minutos do dia vinte de abril de dois mil e vinte um, tendo sido esta ata registrada pela primeira secretária do COMCRIAR – Carolina Alves Guimarães. -----

